



PUBLICADO

Em 31/10/2023

Pub. nº 1284

**LEI Nº 2.470 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

Institui a Semana Municipal da Agricultura Familiar no Município de Saquarema/RJ e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída e inserida no calendário das atividades oficiais do Município a “Semana Municipal da Agricultura Familiar”, a ser realizada anualmente na semana que englobe o dia 25 de julho, quando é comemorado o Dia Internacional da Agricultura Familiar.

**Art. 2º** A Semana Municipal da Agricultura Familiar estará orientada pelas normas definidas pela Lei Federal nº 11.326/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

**Art. 3º** A “Semana Municipal da Agricultura Familiar” possui os seguintes objetivos:

I - Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar no âmbito Municipal e suas formas associativas no que tange as cooperativas de produção, gestão, comercialização, processamento e agro industrialização, atuantes no Município;

II - Promover Políticas pública e ações de apoio visando o fortalecimento e expansão da agricultura familiar no Município;

III – Aumentar a visibilidade dos agricultores familiares, destacando a importância desta atividade na economia local, com a valorização das feiras solidarias, buscando ideais voltadas ao incentivo da diversificação nas propriedades, para que assim torne-se mais reconhecida dentro do Município;

IV – Incentivar o aperfeiçoamento das técnicas de produção ao agricultor familiar, por meio de cursos, palestras e programas de capacitação;

V – Apresentar e divulgar os produtos originados da agricultura familiar no âmbito Municipal;

VI – Criar espaços de debate, para os agricultores sobre questões locais relacionadas com a agricultura familiar e seu desenvolvimento, tendo como sugestão desenvolver seminários e palestras tornando-se um espaço de discussão com o intuito de aproximar os agricultores para dividir experiências e perspectivas do meio da agricultura, visando o fortalecimento da agricultura familiar.

**Art. 4º** As comemorações referentes à “Semana Municipal da Agricultura Familiar”, objetivo desta Lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo Município de Saquarema/RJ.



**Parágrafo Único.** A “Semana da Agricultura Familiar” poderá ser organizada pela Secretaria Municipal da agricultura e Abastecimento com parceria das secretarias que tenham afinidades com a questão, Sindicatos Cooperativas, Associações, Câmara dos Vereadores, sociedade civil e demais órgãos governamentais das esferas federal e estadual, promovendo palestras, fóruns, seminários, eventos, cursos e outras atividades destinadas a divulgar e valorizar esta iniciativa, bem como a temática.

Saquarema, 27 de outubro de 2023.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Projeto de Lei nº 086/2023.  
Autoria: Vereador Amarildo Carvalho de Oliveira.